

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Deliberação nº 495/2020

Processos SE nº 20/1900-0021695-0

Credencia, até 05 de dezembro de 2022, o Polo de Apoio Presencial, em Caxias do Sul, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Determina providência.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho Processo contendo pedido de credenciamento do Polo de Apoio Presencial, em Caxias do Sul, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, para o desenvolvimento de atividades presenciais para a oferta do Ensino Médio na modalidade de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

2 – A Escola Técnica Top Cursos Brasil localiza-se na Praça Pereira Parobé nº 130, 5º andar, em Porto Alegre, jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, e é mantida pela Escola Técnica Top Cursos Brasil LTDA ME, cadastrada neste Conselho, Matrícula nº 1.629.

3 – O Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil localiza-se na Marechal Floriano nº 889, em Caxias do Sul jurisdição da 4ª Coordenadoria Regional de Educação.

4 – A Escola detém, dentre outros, os seguintes Atos legais:

4.1 – Deliberação CEEed nº 677, de 05 de novembro de 2018, que credenciou, pelo prazo de 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre, para a oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Autorizou o funcionamento desse Curso, nessa Escola. Aprovou o Regimento Escolar Parcial. Determinou providência;

4.2 – Deliberação CEEed nº 117, publicada em 25 de fevereiro de 2019, que retifica a Deliberação CEEed nº 677/2018 da Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre;

4.3 – Deliberação CEEed nº 709, aprovada na Sessão Plenária, de 04 de dezembro de 2019, e com ementa publicada no Diário Oficial do Estado, de 05 de dezembro de 2019, que descredenciou, por mudança de sede, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, localizada na Av. Júlio de Castilhos nº 596, em Porto Alegre. Credenciou, por 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, na Praça Pereira Parobé nº 130, em Porto Alegre, para a oferta do Curso Técnico em Informática – eixo

tecnológico Informação e Comunicação na forma presencial e o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, desenvolvido na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

5 – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEEed nº 320, de 18 de janeiro de 2012, com a Resolução CEEed nº 334, de 28 de janeiro de 2016, e com a Resolução CEEed nº 343, de 11 de abril de 2018, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

5.1 – Ofício nº 06, de 28 de fevereiro de 2020, subscrito por representante da Mantenedora, contendo o pedido;

5.2 – Ofício 4ªCRE/DP/nº 181, de 04 de setembro de 2020, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, encaminhando o pedido à Secretaria da Educação, com vistas a este Conselho;

5.3 – Ato de Designação da Comissão Verificadora;

5.4 – Relatório da Comissão Verificadora, de 05 de agosto de 2020;

5.5 – identificação do Perito em Informática;

5.6 – Relatório do Perito em Informática;

5.7 – identificação do especialista em Educação a Distância (EaD);

5.8 – manifestação do especialista em EaD sobre os ambientes de rede e os recursos da plataforma e do portal;

5.9 – Anexos da Resolução CEEed nº 320/2012;

5.10 – Alvará de Localização e Funcionamento provisório emitido pela Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, válido até 26 de março de 2021;

5.11 – Certificado de Aprovação de Prevenção e Proteção Contra Incêndio expedido pelo Corpo de Bombeiros, de Caxias do Sul;

5.12 – cópia do contrato de locação do imóvel firmado entre Imobiliária Bassanesi Ltda e Unidec – Unidade de Desenvolvimento Educacional de Caxias do Sul Ltda, com validade até 30 de setembro de 2023;

5.13 – cópia do contrato de sublocação comercial entre a Unidec – Unidade de Desenvolvimento Educacional de Caxias do Sul Ltda e CCM – Centro de Cultura Moderna Ltda com validade até 30 de setembro de 2023;

5.14 – cópia do Contrato de Parceria firmado em 16 de novembro de 2020, entre a Escola Técnica Top Cursos Brasil LTDA ME e CCM – Centro de Cultura Moderna Ltda;

5.15 – cópia do contrato de convênio de cooperação técnica e cessão de infraestrutura entre CCM – Centro de Cultura Moderna Ltda (Escola de Ensino Médio Culturão) de Caxias do Sul e a empresa MF – esportes e serviços Ltda, firmado em 02 de março de 2020;

5.16 – planta baixa e de situação e localização do prédio;

5.17 – quadro demonstrativo de ocupação das salas de aula;

5.18 – fotografias das dependências externas e internas do Polo;

5.19 – relação da equipe profissional e documentação comprovando formação e qualificação;

5.20 – Regimento Escolar vigente e Plano de Estudos;

5.21 – Projeto Político-Pedagógico;

5.22 – Guia do Aluno;

5.23 – Projeto de Formação Continuada do Corpo Docente e Técnico;

5.24 – senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem;

5.25 – Informação CNPE/DP/SEDUC nº 920, de 29 de setembro de 2020, encaminhando o Processo a este Conselho.

ANÁLISE DA MATÉRIA

6 – A Resolução CEEed nº 334/2016 dispõe sobre os requisitos para o credenciamento de Polos de Apoio Presencial de instituições credenciadas e autorizadas para o funcionamento de cursos a distância, no Sistema Estadual de Ensino.

7 – O Polo de Apoio Presencial, em Caxias do Sul, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, apresenta condições para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas para a oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

8 – O prédio, as dependências, as instalações e os equipamentos disponibilizados pelo Polo de Apoio Presencial oferecem condições de habitabilidade e segurança, incluindo acesso facilitado a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

9 – O Ensino Médio corresponde a um ano e meio, e está organizado em 3 etapas, com matrícula por componente curricular, totalizando 1.200 horas. Na carga horária presencial estão contempladas as cargas horárias obrigatórias para as avaliações presenciais e os momentos de estudos presenciais obrigatórios referentes a 25% da carga horária total do Curso.

10 – A equipe profissional comprovou Curso de Capacitação em Educação a Distância, perfazendo 40 horas de duração.

11 – A Escola apresentou um Projeto de Atualização Contínua do Corpo Docente e Técnico-Administrativo que atua no Polo de Apoio Presencial.

12 – O Regimento Escolar para o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância foi aprovado pela Deliberação CEEed nº 677/2018.

13 – O prazo limite para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em Caxias do Sul, é o mesmo estabelecido no ato de credenciamento por mudança de sede da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, de acordo com o disposto no § 1º do art. 18 da Resolução CEEed nº 334/2016, ou seja, até 05 de dezembro de 2022.

14 – Recomenda-se que a Escola e o Polo, em Caxias do Sul, observem o disposto no art. 23 da Resolução CEEed nº 343/2018, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 22 da Resolução CEEed nº 334/2016, referente ao arquivamento de registros escolares.

15 – Deve a Mantenedora providenciar a ampliação e atualização, devidamente adequada à oferta, de seu acervo bibliográfico, conforme o disposto nas Indicações CEEed nº 33/1980 e nº 35/1998, bem como na Resolução CEEed nº 334/2016, encaminhando comprovação referente ao cumprimento desta providência, no prazo de 120 dias úteis a contar da data da publicação desta deliberação, junto à 4ª Coordenadoria Regional de Educação, pensando ao Processo em tela, devendo o mesmo ser reencaminhado a este Órgão.

16 – Cabe à Mantenedora e ao Polo de Apoio Presencial, o atendimento ao Decreto estadual nº 55.148, de 26 de março de 2020, que altera o Decreto nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul, e à Resolução CEEed nº 327, de 02 de abril de 2014, que exige o documento competente, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

17 – Este Conselho, alerta a Mantenedora quanto à obrigatoriedade das Instituições de Ensino em prestar informações ao Censo Escolar, considerando que os dados servirão como indicadores para as políticas públicas de educação.

18 – Na Deliberação CEEEd nº 677/2018, que credenciou a Escola Técnica Top Cursos Brasil, foram feitos alertas no item 18 que devem ser também observados e implementados no cotidiano educacional pelos Polos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior conclui por

a) credenciar, até 05 dezembro de 2022, o Polo de Apoio Presencial, em Caxias do Sul, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

b) determinar o cumprimento da providência contida no item 15 desta deliberação.

Em 24 de novembro de 2020.

Hilário Bassotto – relator
Ruben Werner Goldmeyer
Ana Rita Berti Bagestan
Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Gabriel Grabowski
Hilário Bassotto
Lúcia Camini
Raul Gomes de Oliveira Filho
Sani Belfer Cardon

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 02 de dezembro de 2020.

Marcia Adriana de Carvalho
Presidente